



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.414 DE 15 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 954.812,42 (novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.422 de 13 de agosto de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

004. Departamento Municipal de Água e Esgoto

1023 – Ampliação do Sistema de Água

4.4.90.51.00.00.1775 – OBRAS E INSTALAÇÕES

674.189,36

4.4.90.51.00.00.3775 – OBRAS E INSTALAÇÕES

280.623,06

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação no valor de R\$ - 674.189,36 (seiscentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) e do superávit financeiro no valor de R\$- 280.623,06 (duzentos e oitenta mil seiscentos e vinte três reais e seis centavos) da fonte de recursos 775 – TC/PAC 03262011 FUNASA – Sistema de Abastecimento de Água.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL